LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2023

De 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.036, de 25 de abril de 2008, que fixa o piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1.036, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º -**

§ 1º. Em consonância com disposto no art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e da Portaria GM/MS nº 51/2023 do Ministério da Saúde, será de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) a ser pago pelo Município de Itapetinga.

....." (NR)

Art. 2º - (Vetado)

Parágrafo Único - (Vetado)

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do Município, ou advindas de repasses específicos da União, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 11 de maio de 2023

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner